de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 02/17/2021 à 23/12/2021 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos conontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ENSINO MEDIO ETECNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação
de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,
programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

Colaborar com as atividades de articulação da Etec con imílias e a comunidade.

ar nos assuntos referentes à conduta e ao apro nto dos alunos

veitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CETEPS.

7. Estabelecer rom alunes coloras a sucha se a constituições do CETEPS.

orientações do CETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela fetc.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no inicio do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter os "".

Manter em dia os assentamentos escolares e observa

e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

11. Participar dos periordos declicados ao pianejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apolo, ber momo as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III — REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉNDE FÉRICATO.

REQUISITION DA TURNADO DE L'ALLEMENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para se reriquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:

curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior qu permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito

pemítiu a formação docento, desde que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DO ENISNO MEDIO EPOU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2" qua, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas 1: el II.
Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tencologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel medio no curso dêrárea do componente curricular, relacionado más discordo de nivel superior, de acordo com o relacionado in a titulação graduado, em componente curricular, relacionado na titulação graduado, em componente curricular, relacionado na medio no curso dêrárea do componente curricular, relacionado na medio no curso dêrárea do componente curricular, relacionado na medio no curso dêrárea do componente curricular, relacionado na

médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 2706/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, d acordo com o relacionado na titulação graduado, em componer

ecuricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado".
Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia superior desde que previsto no requisito, em compane el superior desde que previsto n icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Planeia

A) necuosinos de monoservo para ministração de aulas no componente curricular Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas(Administração Integrado ao Fansion Médio (Mice — Programa Novotec Integrado – Parceria SEE) — PEI 9 Horas):
Administração — Habilitação em Administração da Informação; Administração — Habilitação em Administração de Represas; Administração — Habilitação em Administração de Represas; Administração — Habilitação em Administração de Transportes; Administração — Habilitação em Administração Para (Deriz), Administração — Habilitação em Administração Para (Deriz), Administração — Habilitação em Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Administração — Habilitação em Administração — Habilitaçã Administração – Habilitação em Comércio Exterior: Adm Administração — Habilitação em Comércio Exterior, Administra-do - Habilitação em Comércio Internacional; Administração — Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração — Habilitação em Finanças; Administração — Habilitação em Gesta Germanças e Controladoria; Administração — Habilitação em Gestão de Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Gestão de Informática; Administração — Habilitação em Gestão de Informática; Administração — Habilitação em Gestão de Marketing; Administração — Habilitação em Gestão de Negócios, Agministração Administração — Habilitação em Gestão de Negócios Ágroin-custriais; Administração — Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração — Habilitação em Gestão delem) Sistemas de Informação; Administração — Habilitação em Gestão delem) tão Empresarial e Estratégica; Administração — Habilitação em Molediarão Eurismo; Administração — Habilitação em Molediarão Eurismo; Administração — Habilitação em Mercadologia; Administração — Habilitação em Megocios Internacionais; Administração — Habilitação em Megocios Internacionais; Administração — Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração de Famesa; Administração de Sistema (s) de Informação; Administração de Sistema (s) de Informaçõo; Administraç men Sistema(s) de Informação, Administração Habilitação em Transporte e Logistica; Administração de Empresas, Administração cão de Empresas e Agronego(cio; Administração de Empresas; Partico Recursos Humanos; Administração de Regidos; Administração de(em) Recursos Humanos; Administração eral — Enfase em Marketing; Administração Geral; Administração Geral — Enfase em Marketing; Administração Esperial; Comercio Exterior e Negódos Internacionais; Gestão de Políticas; Públicas; Marketing; Secretariado Executivo Bilingue — Secretariado Executivo Rilingue; Secretariado Executivo Tilingue, Secretariado Executivo Rilingue; Secretariado Executivo Tilingue, Secretariado Executivo Rilingue; Secretariado Executivo Bilas Empresas; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado; Econologia em Automação de Escritórios e Secre-tariado com Enfase em Marketing; Tecnologia em Comercio Exterio; Tecnologia em Automação de Secritórios e Secre-tariado com Enfase em Marketing; Tecnologia em Comercio Exterio; Tecnologia em Comercio Internacional; Fennologia em

Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Proces-Peguenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão em Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão em Secretariado; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial - Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing et Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing; Genologia em Gestão Empresarial - Enfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Plagia Empresarial; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Plagiamento Administrativo; Tecnologia em Plagiamento Administrativo; Tecnologia em Plagiamento Administrativo; Tecnologia em Plagiamento Administrativo; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Agrácia; Tecno logia em Planejamento Administrativo e Programação Econô , Tecnologia em Planejamento e Programação Econó ologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Re anos; Tecnologia em Secretariado; Tecnologia em Se Executivo; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilío ologia em Secretariado Executivo Trilíngue;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO – DADOS GÉRAIS:

Trom.: E-mail II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-

- DOUTORADO DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
 MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

iata da obtenção do título - LICENCIΔΤΙΙΚΔ ΟΙΙ GRΔDΙΙΔCÃΟ

Licenciado ou Graduado en Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título
II.2 — EM OUTRA ÁREA

— DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino

ata da obtenção do título MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

FSPECIALIZAÇÃO

Jome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

III — EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO EJOU ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente
curricular para base nacional Comum ou na área do componente
curricular para a Parte. Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricula Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
— PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

is na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

lico Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPRODATORIA
AS seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão; Declaração; Atestado de Condusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: – Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR. Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função, cargociemprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-mi identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuacrão) ode serviço e componente curricular/disciplina ministrada rea de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui polisave regar, contenio assimizado e acesa de atuação; ca, função Cargolemprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-

Nos casos em que o candidato desejar comprovar expericia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de pestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de Previdência Social, comprovantes de Previdência Social, comprovantes de Previdência Social, comprevante de Previdência pagamento da Previdencia social, comprovames de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Célula de Identidade RG nº __ no CPE sob nº cetura de Identidade RG nº ________ e inscrito no CPF sob nº _________ venho, a presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 267/26/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento. Em ___/__/

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-

L CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado: 12 nontos Mestrado: 8 pontos

Especialização: 5 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área Tipo(s):

iutorado: 4 nonto:

Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

- Retekunidad a distamikunada ao sampanama camanan Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/
ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio; 0,25 ponto para cada de activada de la componente curricular para a chala de la viela de la componente curricular para a Parte Divestificado ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio; 0,25 ponto para cada de componente curricular para a chala de la viela de l mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos

més completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de estino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.125 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 0.125 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

ripuos. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go contecto de Contentos, reagues de o Jezelo a 40 quantenia, pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de O Jezen o 30 (vinet) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: auditovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do contectido ao nível do

so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de Ozero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (fincliundo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de vor (timbre de voz, ritmo, dicção,) de of Dero a) 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. ANEX VII — INCIMENTACÃO PABA ADMINSÃO

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Altexo VII – Decimentação (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Unidade).

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do

Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo

fornecido pela Únidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unida 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
CIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações designas de Certificado Seximento.
16. Cópia da Certifica de Nascimento ou Casamento.

dia com as obrigações militares, quando do sexo mas 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprover

os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

estăgio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, (étano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 909/60/1978 do Mite suas stanlaizações.

19.2. Comprovar possuir registro atívo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação.

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

seino Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER
OTTO BAUMGART - SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ESINIO MÉDIO E TÉCNICO, P. 26/17/2021
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O DESTA DE CONTRA DE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES
CURT WALTER OTTO BAUMGART, nos termos da Deliberação
CEFETPS 41, de 9, publicada no DOS 16/08/2018, e republicada
no DOS de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEFETPS
68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-

te curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administra-ção)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Progra-ma Novotec Integrado – Parceria SEE) – PEI 9 Horas)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estada – DIOF dovemi processorificar Jom hi e serán disultandas.

caoo deverda Ser accimpannacia por meto do Diafrio Oricita too Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, popubly e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Procesos Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO 1 deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As atribuições a serem exercidas peio canonaro abuniumos ào a sdefinidas no artigog 30 a fegimento Comum das Escolas Técnicas. Estaduais. do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementara.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Erisino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as ailas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Finsino.

- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORARIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salaria - Professor de Insino Médio e Fécinico, a que se refere a Lei Complementar n° 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrecida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-

2.1. Pará ereito es caciu o a retrolução emersa correspon-dente às horas restadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma a nomas internas do CETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

III — DUS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEETEPS "6 , de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 10/07/2013

 Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 2. Os requisitos da função de Protessor de Ensino Nencuo e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do AMEXO III do presente Edital. N – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, mando da admissão.

quando da admissão:

quando da admissão:

a) Ser brasileirio nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Fadoral:

idi, h) Possuir no mínimo. 18 anos de idade

b) Possuír, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações delotrasis. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Per apidido física e mental para o exercicio das obrigações da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no arrigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente, conforme disposto no parágráfo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Festado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 05/11/2021 até às 23h59 de 19/11/2021.

Z3h59 de 19/11/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

C) ler atentamente o respectivo como l'aliario de inscrição.
 di) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno requialmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), no hipótese do candidato declarar-se preto ou últimos 3 meses), no hipótese do candidato declarar-se preto ou unidado deficencia de pontuação diferencia de candidato declarar-se preto ou unidado de consultação diferencia de candidato declarar-se preto ou unidado de candidato declarar-se preto ou unidado de consultação diferencia de consultação de co

últimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII de tras Edital

Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

A. Mão será aceita a inscrição realizada por quesques considerados de osepecíficada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulario de inscrição.

6. A candidata alcante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, o mordisante nosenámento próprio, cenderçado mordisante nosenámento próprio, cenderçado mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo

a Direção da Unidade de Cissiru tespanaver pour rescuercio.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPP) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

em favor da candidata. em favor da candidata.

6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor esponsável por sau guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Latidata de Carlo.

da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de

- b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
- pleto do formulário de inscrição.

 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
- no romulario antes de finalizar a inscrição.

 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social.

 b) RG ou RNR, se estrangeiro.
 c) C.PF.
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele da peto candidato ate o termino da validade do Processo sele-tros Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) a cessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em IEC to Concursos ID ETEC ID PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
- imento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes. d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento foicial para o e-mail e267a/dm/gcs.ps.gou/b. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 267/27/2021.
- EDITAL Nº 26/72/72021.

 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se esponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
- nóveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores qu
- impossibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI
- V DA PARTICIPAÇÃO DOS. .

 ÊNCIA
 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito inceirán no Processo Seletivo Simplificado.
 Seletivo Simplificado, consic
- inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicas até o término da inscrição, mediante requestra do candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condiçõe: específicas necessárias para a realização da Prova de Método: Pedanógicos
 - agógicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 a) A necesidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
 da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Lingua
 Brasileira de Sinais IUBRAS. O candidato poderá encaminhar
 solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
 grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 3.2. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
 completos de mobiliário adaptado espaços adequados
 completos de mobiliário adaptado espaços adequados
 completos de mobiliário adaptado espaços adequados
 completos de mobiliários adaptado espaços adequados
 completos de mobiliários adaptado espaços adequados
 completos de mobiliários adaptados espaços adequados espaços es
- dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
- ue acesso as saías de prova e demais instalações relaciondas o por cesso efectivo Simplificado.

 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação adesembenho. e desempenho.
- esempenno. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição 6. O candidato com unicienta que nos realizar a insurção conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o competrar recurso.
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para qu síveis aos candidatos com deficiên
- locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade porquesaça, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).
- Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Candidato estrangeiro estrangeiro de Candidato estrangeiro estrangeiro de Candidato estrangeiro estrangeiro
- candidato estrangero œvere pussus v megasor...

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sus convocação para admissão:
 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artipo 1.1). ("a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade npetente
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra o U enquadramento na inpotese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiçam
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preer chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do chimento dos requisitos necessarios à truição dos beneficios do Estatuto de Iguidades com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do researote Carbitus.
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- NII DÓ SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 1912/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiánio em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circumstanciado e na Prova de Métodos Pedagogicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Qué o preto, pardo ou indigena;
- a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concu
 picto ou processo seletivo no âmbito do Estado de
 Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão,
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementa 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

- 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 6831'992.

 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, crítérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e*

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

iue. 1 = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

manifestaram interesse em purosperio ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre Fortende—se por "concorrência" MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pertos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, contam por não participar da pontuação diferencidad.

MCPPI = é a pontuação inédia da concorrência PPI entre decendre de concorrência per entre de conco

todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em referência. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

- 7.1. Nao sera aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene irios do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen
- y Qualido, na iminua de catudo da politulação interin-ciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla), c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Circunstanciado.
- ircunstanciado. I) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- igogicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD) Nos cáculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- número inteiro subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá soment após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de
- do tem 3 do presente Lapitulo sera etetuada peia Comissao de verificação, que, em relação ao sitema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuíções: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada; b) Decídir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da ordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, Coord quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- odeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três
- 12. Δ verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera pós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada
- A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para
- ilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- 14.1. Na ausencia do encaminhamento do Nani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado en virtude da constatação de falsidado de sua autodeclaração de facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negre en Indigena para decidir, em última instancia a responde do filetino de considera a face de considera de c tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
- ontuação unerenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado o endereço eletrônico: e267adm@cps.sp.gov.br, deven
- 26/72/7021.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que setjam fora do parzo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção de aliminação do candidato, retificar-se-à a classificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstancidad (Prova de Titulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

- lidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

- 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado
- deferida.

 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências (ficumentariado). is documentos referentes às titulações/exper as pelo candidato no Memorial Circunstanciado
- Para elaboração do Memorial Circunstanciado. o candidato d
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- probatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
- Candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória, no ato da inscrição.
 Candidato encaminhamento do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje
- tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos jicos. . Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-
- dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Metodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apera-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três)
- temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
- 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de comoçação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo vaular o candidato so ho aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto ididistico-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
 7. O candidato deverá companerece ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedencia mínima de 30 firmital minutos, munido do original de um documento de identidade.
 7.1. São nociderados folorumentos de identidade: carteiras
- 7.1. São considerados documentos de identidade: carteira: e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Esqurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profis-cionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, DAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei n° 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar
- em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-
- cos, o candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci s sobre a realização da prova como justificativa de sua
- Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-
- zação da prova. para a prova em outro local que não seja
- ad ua prova.

 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
 revisto no edital de convocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realião da prova, nos termos deste Edital.
- e) Quando o documento de identidade do candidato não nitir sua identificação.
- 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- DO IIII GAMENTO DAS PROVAS
- IX DO JULUAMIL...

 1. O Diretor da Etec D DI JULGAMENTO DAS PROVAS
 O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- Pedagógicos).

 1.1 A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Cirunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuação es estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-

- 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-nacidad poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-dos cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Cierciatu-ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricula. 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: 3. Dentue: 7 Culsas lo musica formação as carácterizes do
- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-
- ponente curricular)
- ponente curricular).
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência
 profissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio elou monitoria efetuado
 no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
- no amoltu ou curso de los lacestas de posignaducidos. pos graducidos. f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- pondente. 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no ume de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação nprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edita 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência
- profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI. 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

- 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado. 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
- iacões estab lecidos no ANEXO VI.
- ontuações estabelecidos no ANEAO VI. 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média ritmética simples das notas atribuídas pelos m
- affuneucia simpa.

 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao sua nota simples
- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- Examinadora.

 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota
 gual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- igual ou superior a su cunquentaj pomtos na Prova de Metodos Pedagógicos. 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- otores inos anexos os comos de despera de la como de se Pedagógico.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nata obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- Pedagógicos, resultar:

 a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- prova.

 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos A prova do Metodos Pedagógicos as mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- ai. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A Ox Casani Acodo I Indec L'Ozierma II.

 A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licencidados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferencia sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-ã o candidato aprovado e classificado.
- pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência
- pela ordem decrescente da nota final, respetidad a preterência do "licenciado" sobre o "graduado.".

 1.3. Relacionar-se- à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Metdodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple-tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- tos, em cumprimento a Lei nº 10./41, de 01/10/2003 (Estatuto didoso), entre si fernte aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do dispost no na rigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para que exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
- aqui citada, ou seja, 10/08/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
- Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos
- . e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- Circunstanciado.

 f) De maior idade.

 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido

- de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. rara que se beneficie do critério de desempate constan-te na alínea "C", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". 2.4. Caso o cardidate de composição de consecuence de consecuenc
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ção de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exe-cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5 Para atemder os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- XI DA HOMOLOGAÇÃO
- AI DA HUMULUGA, AU

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
 e a conclusão de todas as etapas do certame.
 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
 será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-
- gação em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
 Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da
 Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 62/2021, o Diretor do Unidade de Finsino poderá comocar
 o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e
 attibulção de audit.
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- licenciado sobre o graduado. nciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente: curricular objeto deste certame, informado no
- formulário de inscrição.

- formulario de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entra em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistêncio.
 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por recursador exercístido. procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Procesos Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter excepcional, a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato dassificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

 4. D Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão compareço na data nevista para a manificatação pão un ão compareço na data nevista para a manificatação pão un pão compareço na data nevista para a manificatação pão
- não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino en
- que toi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direiro decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- neste certame.
 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do arrigo 5º da tel Complementar nº 10.44/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.24/2008, descredado será de trabalho será limado com a devida beserváncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e 5.2. O catiolacia solumitico, na coternecia de aluais inverse e une msubstituição, poderá ampliar a carga horária, respetiadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desdes que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua admissão.
 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haved a rescisão do Contrato de
- balho. 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
-a poderãoa de teletrabalho/remota, conforme dis nos artigos 75–A a 75–E da CLT. 6. A Portaria de 11
- A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, e providenciada somente após o cumprimento das exigências de compresente da compresente d ocumentações previstas neste Edital, as que declarou pos época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo ór administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.
- 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para nalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instrucõe: para submeter–se ao exame médico admissional.

 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, media te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
- 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos o direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado

- A. Durante o reconsessa de poderão esta obligado necessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas interas de atribuíção de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha víncule empregatido com o CEETPÉS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. XIII – DOS RECURSOS
- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- ção de cada uma das etapas oo Prucesoo Securio Implication de vera em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço elethónico: e267adm@cps.sp.goub, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 267077/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade.
- dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

- mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DOE. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

- tos, sendo o Diretor da Unicade de cisaliza sobreano em acudecisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unicade de Ersino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua bromologação.

 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulari—co- tondos «a tos decorrentes à inscrição, sem prejuízo das do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- sançoes penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque nento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimen
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimer ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar toc as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado r meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No enta to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. AS Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS. cado em outros meios não especificados neste Edital não

- ANEXO I CRONOGRAMA A. Período de recebimento de inscrições, entrega da f nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 05/11/202-19/11/2021
- 19/11/2021

 B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 23/11/2021 à 02/12/2021

 C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-
- icado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 25/11/2021 à 16/12/2021 D. Período provável para publicação dos atos relativos a
- D. Periodo provaver para publicação do será conscissão da areracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 29/11/2021 à 20/2020
- Período provável para publicação dos atos relativos ac
- 30/11/2021 à 21/12/2021 3011/2021 à 21/12/2021

 F. Périodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado (20/12/2021 à 23/12/2021)

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos conortram-se dispostos no Capitulo XIII do presente Edital.

 ANEXO II — ATRIBLIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ESKIND MÉDIO E FÉCULYO.
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ENSINO MEDIO E TECNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do amerino.
- ensino. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro veitamento dos alunos.
- 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade «. comparecer as soientudates e reunitées de tinalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos colétivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte. 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola. 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as centrada de ACCEFERS.
- orientações do CEETEPS
- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- Informa o superación de la fisicadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de ror rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa

- nais.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à liação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem oa satividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
- 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSI
 MÉDIO E TÉCNICO
- PONFNTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUN F PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de

Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÓCINCA ENTRE MEDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÓCINCA ENTRE MEDIO E/OU TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de profes res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na for prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicad 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricula

em que vier à se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nive médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 1099, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente rurricular em use vier a se inscrever). te curricular em que vier a se inscré

- Para ser enquadrado na titulação "graduado

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Par ministração de aulas no componente curricular Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec
Integrado - Parceria SEE) - PEI 9 Horas):
Administração, Administração ("Ell" - Técnico com Fomação Pedagóiga): Administração e Habilitação em Administração de
Sistemas; Administração - Habilitação em Administração de
Empresas; Administração - Habilitação em Administração de
Negocios; Administração - Habilitação em Administração de
Habilitação em Administração er administração - Habilitação em Administração
- Administração em Administração er administração - Habilitação em Administração em Administração - Habilitação em Administr ção — Habilitação em Administração Hoteleira; Administração ção — Habilitação em Administração Hoteleira; Administração em Cambrio Habilitação em Administração — Habilitação em Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Comércio exterior de Comercio exterior, Administração — Habilitação em Finanças; Administração — Habilitação em Finanças; Administração — Habilitação em Gestão de Informática; Administração — Habilitação em Gestão de Marchinistração — Habilitação em Gestão de Informação; Administração — Habilitação em Gestão de Informação; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Empresas e Negóc Administração de Empresas e Negócios; Administração de Estemas de Informação; Administração Geral - Áministração Geral - Énfase em Marketing; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia; da Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia; Análise de Sistemas e Tecnologia; Clência e Tecnolog Computação: Física — Opcão Informática: Física Computacional Informática; Informática ("EII" — Técnico com Formação Peda-gógica); Informática (LP); Informática — Sistemas de Informação; gógica); Informática (LP); Informática – Sistemas de Informação; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Énfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Enfase em Informática; (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dado; Frocessamento de Dado; Elfill — Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas ("Elfi" — Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação, Sistemas de Informação, Habilitação Planejamento Estratégico; Sistemas e Tecnologia da Informação Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Sistemas informatizados – Internet e Rede; Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia da Elevação (Posto) da Sistemas e Tecnologia da Sistemas e Tecnologia em Análise de Sistemas e T daíde) Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia en Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gereciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gersão addel) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gersão Empresarial; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Entrase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Modalidade (el Gestão Financia; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática om Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia; Tecnologia em Informática om Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia com Caracteria de Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia com Caracteria de Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia com Caracteria de Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia com Caracteria de Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia com Caracteria de Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia com Caracteria de Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia de Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia de Produção Industrial; Tecnologia em Informática para (a) Financia de Produção Industria (a) Financia (a) Fi Gestão de Produça Industria, Jectología em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Pro dução (da/de Produção); Tecnologia em Projeto(s) de Sistema: auga (gadae riboulga), retnologia em Irojetojs de sistendo de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecno-logia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design et E-Commerce; ANEXO IV - MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- DADOS GERAIS

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN: TE CURRICULAR

CURRICULAR

— DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
— MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensi

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

سروao de ens. مرم da obtenção do título MESTRADO lestre o

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de etistilo
Data da obtenção do título
LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III = EXPREIRICIAS PROPISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou

recente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSOR DE ENDINO MEDIO ETO LIBITIO INCIDIO. TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

.o · PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/

Público

— PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricula Período trabalhado

me da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão, Declaração, Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERÎNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função:
cargolempreo, tempo de seviço e componente curicularidisciplina ministrada elou área de atuação; CIPS (cópia da página do curstante da textadas).

contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permi tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-

— rara EMPEKIENLAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCÉNICIA: Declaração (em papel intimado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institu-ição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, cue pemitami edimificar a empresa ou institu-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comporvar experi-ência profissional que temba exercido como autônomo, deverá encesante declaração ou atestada assinada nos ela informando

entar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo nenos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA) Eu, portador da Celula de Identidade RG n° e inscritto no CPF sob n° venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes n° 26/12/1/2021 na forma ou condição especial abaixo Assinatura do candidato
ARXO VI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÉMICA
Relacionada a árealvinculada ao componente curricular Tipo(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

> Mestrado: 3 pontos. Fsnecialização: 2 ponto: Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Licenciatura ou graduação: 5 pontos

Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comuno un a área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente

damental, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q2.5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q2.5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

CIA

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS.
CONTEIDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO — introdução do securido da material pontos.

pontos.

PRANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo; audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúde ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e a apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestícula-cilo), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de

candidato, expressoes tracias e corporais (incluindo gesticula-do), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturaldade, fluência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII – DOCUMENIAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).

Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaração de Acumulação de Largorumção, quando tor o caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)

Beclaração de Beris (modero fornecido pera Orindade).
 Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social apenas das páginas on so) e do último region 1. Cón

PS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do DriS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que nha havido ou declaração informando que está em dia com obrigações eletrorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar nia coma so húrações militares quando da sexon masculino nia coma so húrações militares quando da sexon masculino.

Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia a untenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
 Ecópia do comprovante do número da conta corrente do Pascro de Pascil.

Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portata 3214, de 80/66/19% do Mthe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registor ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tutulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Coumn Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROPESSORA MARINES TEO-DORO DE FREITAS ALMEIDA — NOVO HORIZONTE
CLASSE DESCENTRALIZADA EMEIEF ANTONIO ALVES DA

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEIEF ANTONIO ALVES DA

COSTA – MENDONÇA CUSTA – MENDONÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/21/2021 – PROCESSO Nº